

TARPON INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF 05.341.549/0001-63
NIRE 35.300.314.611

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convocados os titulares de ações ordinárias de emissão da Tarpon Investimentos S.A. (“Companhia”), negociadas no segmento especial do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, para se reunirem em assembléia geral extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 18 de agosto de 2010, às 11h, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Alterar o artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, de modo que o Comitê de Auditoria e Compliance e o Comitê de Remuneração sejam compostos, também, por membros que não sejam conselheiros da Companhia;
- (ii) Alterar o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado em 16 de fevereiro de 2009 (conforme aditado, “Plano”), de modo a, dentre outros, (a) alterar determinadas regras relativas ao preço de exercício das opções e (b) incluir restrição de 12 (doze) meses à negociação das ações da Companhia que forem adquiridas mediante exercício das opções; e
- (iii) Eleger membro ao Conselho de Administração da Companhia, em decorrência da renúncia apresentada pelo Sr. Cláudio Eugenio Stiller Galeazzi. A administração da Companhia indica o Sr. Marcelo Guimarães Lopo Lima ao cargo de membro do conselho de administração.

Nos termos da Instrução CVM 481, a Companhia informa que os seguintes documentos estão disponíveis nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.tarponinvest.com.br): (i) relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas ao estatuto social da Companhia e cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas; (ii) cópia do Plano, contendo, em destaque, as alterações propostas; e (iii) informações indicadas nos itens 12.6 a 12.10 do formulário de referência do Sr. Marcelo Guimarães Lopo Lima.

Informações gerais aos acionistas:

Nos termos do artigo 14 do estatuto social da Companhia, para que possa participar da assembléia geral, votando nas matérias a serem deliberadas, o acionista deverá entregar na sede da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da realização da assembléia geral, os seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido, na forma do artigo 126 da Lei das S.A., pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembléia Geral;
- (i) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei; e

- (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido, pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembléia Geral.

José Carlos Reis de Magalhães Neto
Presidente do Conselho de Administração